



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.283/09, DE 27 DE MAIO 2009.

Abre adicional ao vigente orçamento  
o Crédito Especial que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, adicional ao vigente orçamento o crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), criando as seguintes dotações:

0901 - 1236100562 109 -	APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS- SOCIOCULTURAL, PRODUÇÃO CIENTÍFICA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.	
Apoiar o resgate da cultura local, produção científica e preservação do meio ambiente, através do cumprimento das datas comemorativas estabelecidas no calendário escolar: Iguatu Junino, Semana do Museu, Iguatu Festeiro, Semana do Município, Semanas Culturais e Natal de Luz.		
3.3.50.41.00 -	Contribuições	20.000,00
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.31.00 -	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	10.000,00
3.3.90.36.00 -	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00 -	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos I a III da Lei 4.320/64, a saber:

0901-12 361 0022 2.057	Desenv. E Manut. Das Atividades Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	50.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor autorizado nesta lei.

Art. 4º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao programa definido no Plano Plurianual 2006-2009 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 27 de Maio de 2009.

*João Alencar de Oliveira*  
JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO